



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2013 – SID 13.550.103-4  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

SEAB  
Pág. 61  
NUNY

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2013,  
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB,  
E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, REINALDO KRACHINSKI, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.550.103-4, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a ampliação do valor da contrapartida municipal e a readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

A alínea “d” do inciso II da Cláusula Segunda, na parte que trata das responsabilidades do Município, e o *caput* da Cláusula Quinta do Convênio passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

Para consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

...

**II – Ao MUNICÍPIO**

d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB e complementar, a título de contrapartida, o valor de R\$5.383,64 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$39.383,64 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$34.000 (trinta e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$5.383,64 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**

Os recursos para o exercício de 2015 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2015, nº 504/2014 de 11 de dezembro de 2014, na dotação orçamentária 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.01000.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
SEAB**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2013 – SID 13.550.103-4**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa-a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 16 de abril de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado**

  
Reinaldo Krachinski  
**Prefeito de Quarto Centenário**  
REINALDO KRACHINSKI  
Prefeito Municipal  
CPF 329.708.119-87